



PROC. ADM. N. 785761/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

JUGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n. 17/2022

Processo Administrativo n. 785761/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

Trata-se de resposta da impugnação da empresa, **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado que após a publicação do Pregão Eletrônico 17/2022, cuidou-se de impugnar o edital acerca das disposições contidas no instrumento convocatório mencionado acima.

**DO PONTO QUESTIONADO**

Trata-se do pedido de impugnação, dos pontos questionados no descritivo do edital a seguir:

*A impugnante através da análise do Edital observou que o presente certame possui itens/especificações que restringem a participação de mais empresas, impedindo a livre concorrência e consequentemente, trazendo maior onerosidade aos cofres públicos, uma vez que haverá restrições na participação das empresas concorrentes.*

*Diante disto, imperioso realizar a retificação/alteração/exclusão dos itens descritos no Anexo I-Termo de Referência itens 6,22,40 e 43- Equipamento de ultrassom colorido portátil –tipo ultrassom portátil, aparelho de ultrassom portátil e aparelho de raio X móvel portátil.*

**DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS**

Os pontos questionados são oriundos do termo de referência, nesse caso não cabendo a este Pregoeiro analisá-los, neste contexto, fora encaminhado o referida impugnação à área técnica da Secretaria de Saúde responsável pela elaboração do termo de referência para que assim, fossem dirimidos os pontos questionados.

Em resposta, retornou da Secretaria de Saúde, conforme **CI nº 22/2022** anexo no julgamento da impugnação.

**DA DECISÃO**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao Decreto Federal 3.555/00, Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, com fundamento no inciso VII do artigo 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, 10.024/2019 em respeito ao princípio licitatório, informa que em referência as alegações apresentadas e da análise, realiza nas razões e tudo o mais que consta dos autos, assim:

Decido conhecer a impugnação interposta pela Empresa, **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, por ser tempestivo, **ACATO** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO, o certame PERMANECERÁ CONFORME EDITAL**.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira, de ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 29 de novembro de 2022.

Francisca Luzia de Pinho  
Pregoeira



**CI DIR. GERAL Nº 022/2022**

**Várzea Grande, 29 de Novembro de 2022**

**De:** Dra Maria das Dores Gonçalves  
Diretora Técnica - HPSMVG

**Para:** Francisca Luzia de Pinho  
Pregoeira

**Assunto:** Resposta ao pedido de impugnação impetrada pela empresa A IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA referente ao Pregão Eletrônico 017/2022.

Prezada,

Considerando o pedido de impugnação impetrada pela empresa A IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, referente aos itens 06, 22 e 40, do Pregão eletrônico nº 17/2022, informamos que:

**DESCRIPTIVO:** Braço pantográfico ou telescópico;

**PARA:** Braço ARTICULADO, pantográfico ou telescópico;

**Análise:** O braço pantográfico é usualmente conhecido como braço articulado e, portanto, não vemos fato que desabone a colocação desta palavra. Que se proceda a alteração em questão.

**DESCRIPTIVO:** Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 180 KHU ou superior.

**PARA:** Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 150 KHU ou superior.

**Análise:** Essa característica técnica está ligada à capacidade do equipamento realizar diversos exames de forma repetitiva e sem causar seu travamento. Quanto maior esse valor maior a quantidade de exames que possa ser feito. Além do mais, uma capacidade térmica maior faz com que a vida útil do equipamento seja prolongada.

Sendo assim, solicitar que se abaixe esse valor, diminuindo sua capacidade calórica, vai em desconforto às necessidades da população em relação a se ter um equipamento mais robusto e capaz de trabalhar com uma demanda elevada de pacientes.

Além do mais, diversas empresas atendem e até superam esse quesito como se segue abaixo:

- VMI;
- AGFA;
- IMEX;
- CARESTREAM;

Dra. Maria das Dores Gonçalves da Silva  
Diretora Técnica - HPSM/VG  
Matrícula: 32240  
CRM-MT: 2677



- CDK;
- LOTUS;
- SHIMADZU.

Podemos observar que a própria Imex possui equipamento superior para atender a essa demanda. Tanto em seu equipamento Mob Smart, quanto no Mob Easy, usando, ambos, tubos de 150 e 240 kHU.

Não restando dúvidas de que a requerente quer diminuir as características técnicas, piorando o termo de referência para que seja ofertado um equipamento mais barato economicamente e que não atende às exigências ora demandas pela sociedade.

Item mantido sem alteração.

DESCRIPTIVO: O equipamento deverá apresentar registro único na ANVISA.

PARA: RETIRAR ESSE TEXTO.

Análise: Embora entendamos a argumentação da empresa ora requerida, tal exigência está atrelada a todo o estudo preliminar e ensaios aos quais os equipamentos passam desde sua criação até seus testes finais, documentando e atestando que o dispositivo foi concebido e testado unicamente com aqueles periféricos, detectores, sem que haja qualquer tipo de erro. Representando uma integração genuinamente digital. Constando dessa maneira, de registro único e confirmando essa integração.

Garantindo assim, a qualidade técnica inerente a tal equipamento de diagnóstico por imagem tão fundamental à população nos dias atuais. Ainda mais nos dias pós covid, aonde exames de pulmão são freqüentemente demandados.

A referida empresa diz ainda que as devidas características não alteram a qualidade da imagem, mas são fatores interligados na formação de uma imagem de qualidade. E em se tratando de diagnóstico por imagem, uma imagem de alta definição deve ser gerada para que se tenha um laudo melhor acertado para a demanda que exigiu aquele exame, evitando erros de diagnostico bem como retrabalhos e exposições desnecessárias à radiação.

Item não alterado.

Diante da análise técnica dos itens em tela, não acatamos a impugnação e informamos que a especificação segue de acordo com o edital.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

Mais por Você. Mais por Várzea Grande

Dra. Maria das Dores Gonçalves da Silva

Diretora Técnica - HPSM/VG

Matrícula: 32240

CRM-MT: 2477

**Dra. Maria das Dores Gonçalves**  
**Diretora Técnica - HPSMVG**



|             |             |
|-------------|-------------|
| Recebido em | 28/11/22    |
| As          | 13:14 horas |
| Ass:        |             |

Recebi em 29/11/22  
As 13:14 horas  
Ass: 

| Nome do produto                                                                                      | Status   | Data de lançamento | Número de núcleos | Frequência turbo max | Frequência baseada em processador | Cache                    | TDP | Processadores gráficos                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|-------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------|-----|--------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processador Intel® Core™ i3-1215U<br>(Cache de 10 M, até 4,40 GHz, com IPU) | Launched | Q1'22              | 6                 | 4.40 GHz             |                                   | 10 MB Intel® Smart Cache |     | Gráficos Intel® UHD para processadores Intel® da 12ª Geração |
| Nome do produto                                                                                      | Status   | Data de lançamento | Número de núcleos | Frequência turbo max | Frequência baseada em processador | Cache                    | TDP | Processadores gráficos                                       |
| <input type="checkbox"/> Processador Intel® Core™ i5-12600HX (cache de 18 M, até 4,60 GHz)           | Launched | Q2'22              | 12                | 4.60 GHz             |                                   | 18 MB Intel® Smart Cache |     | Gráficos Intel® UHD para processadores Intel® da 12ª Geração |